

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 139/2017, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05 e nº 8.538/15, da Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

Data da abertura das propostas: **03/08/2017**

Horário da abertura das propostas: **09h30min**, respeitando o horário de Brasília/DF.

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925152

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática e prestação de serviços de sonorização, filmagem e transmissão simultânea, para a XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no Minascentro, Belo Horizonte, Minas Gerais, nas condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. Integram este Edital os anexos I, II e III.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no plano de trabalho do CRCMG para o exercício de 2017, conforme indicação abaixo:

Projeto: 3012	Centro de Custo: 518	Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026
---------------	----------------------	-----------------------------------

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação **SOMENTE** empresas enquadradas como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SLTI), por meio do sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRCMG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

3.1.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.1.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.1.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.1.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.1.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCMG ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

3.2.3. Reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4. Impedidas nos termos do Art.9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, corporativo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.3. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante senha privativa da licitante. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o conhecimento e a aceitação de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos, tais como:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

5.1.1. Conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, bem como o prazo da prestação dos serviços.

5.1.2. Condições de pagamento, que será em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços e da apresentação da nota fiscal;

5.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A proposta eletrônica de preços deverá conter o **valor global** dos serviços e poderá ser inserida a partir do dia da divulgação do Edital até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.6. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

5.6.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002.

5.7. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8. O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

6.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento dessa etapa, conforme regras estabelecidas neste Edital e em cumprimento com as normas vigentes.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo, a licitante, imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. A redução do preço proposto, decorrente dos lances, ou de negociação direta com o Pregoeiro, deve incidir de forma linear sobre o preço global dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DO MELHOR LANCE

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, a licitante que apresentou o melhor lance deverá encaminhar, **no prazo máximo de 1 (uma) hora**, via sistema Comprasnet, por meio da opção "Enviar Anexo", ou via e-mail para o endereço eletrônico licitacao@crcmg.org.br, mediante convocação do pregoeiro, a Proposta de Preços, Anexo II – Modelo de Proposta, que deverá indicar **o valor global** dos serviços, adequado ao último lance apresentado, se for o caso.

9.2. A proposta anexada ao sistema ou enviada via e-mail, após a convocação do pregoeiro, será meramente para conferência, devendo ser solicitada a original da licitante que ofertou o melhor lance, considerado, provisoriamente, vencedor.

9.3. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, as quais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro.

9.4. No preço que vir a oferecer, deverá ser incluído todas as despesas de taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto deste Procedimento.

9.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.6. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

9.6.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

10.1.1. Consulta “online” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a regularidade fiscal.

10.1.2. Apresentação dos documentos a seguir relacionados, a serem encaminhados via sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou para o e-mail licitacao@crcmg.org.br, no prazo máximo de **1 (uma)** hora, contado da convocação do Pregoeiro.

10.1.2.1. Habilitação jurídica

10.1.2.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ocorridas até a data estabelecida para o envio virtual da proposta, e se sociedade por ações acrescentar documentos de eleição de seus administradores, bem como respectivas alterações, caso existam, igualmente lançadas no registro comercial competente;

10.1.2.2. Qualificação técnica

10.1.2.2.1. **1 (um)** atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter, a empresa licitante, fornecido ou estar fornecendo produtos ou prestação de serviços similares ao objeto deste Edital.

10.1.2.3. Certidão de regularidade junto à Justiça do Trabalho.

10.1.3. Os documentos enviados por meio do sistema Compras Governamentais, citados nos itens 10.1.2.1., 10.1.2.2. e 10.1.2.3. serão solicitados em original ou cópia autenticada, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento do Pregão, para a sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte/MG, sendo:

10.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, ser-lhes-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CRCMG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado à licitante cadastrada e habilitada parcialmente no SICAF o direito de apresentar, através do e-mail licitacao@crcmg.org.br, documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada, no prazo estabelecido no subitem 10.2.1.

10.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

10.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

10.6. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

10.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Caso contrário, decididos os recursos, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade competente do CRCMG.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.3. Após a homologação, a contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme minuta do contrato, Anexo III, que integra este Edital.

11.4. A assinatura do contrato pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação pelo CRCMG.

11.4.1. Como condição para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

11.5. É facultado ao CRCMG, quando o adjudicatário não fizer a comprovação referida no subitem 11.4.1 ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.6. Da sessão pública do pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório.

12. DO CONTRATO

12.1. O contrato a ser firmado, cuja minuta, Anexo III, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2. Quando da assinatura do contrato, a licitante deverá estar em conformidade com as condições de habilitação consignadas neste Edital, bem como durante a vigência do contrato.

12.3. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, indicando a modalidade da licitação e seu número de referência.

12.4. As condições de entrega, vigência, condições de pagamento, acompanhamento e fiscalização, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes deste Edital e da Lei nº8.666/93.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

13.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@crcmg.org.br.

13.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

14.2. A participação da licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

14.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.5. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. A ata será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

14.7. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba às licitantes qualquer indenização.

14.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

14.10. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

14.11. Qualquer documento relativo a presente licitação deverá ser enviado ao Pregoeiro/Comissão de Apoio, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi – CEP: 30.140-105 – Belo Horizonte-MG.

14.12. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data da realização da sessão pública, tendo em vista que quaisquer alterações referentes a este Edital serão disponibilizadas no referido endereço, opções Acesso Livre – Pregões – Agendados.

15. DOS ANEXOS

15.1. O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta do Contrato.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2017.

Sérgio Robson Mafra
Pregoeiro do CRCMG

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. 1.1. Gerência de Desenvolvimento Profissional.

ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. OBJETO: Locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática e prestação de serviços de sonorização, filmagem e transmissão simultânea, para a XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no Minascentro, Belo Horizonte, Minas Gerais, nas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.1. FUNCIONAMENTO: Todos os equipamentos fornecidos e utilizados pela CONTRATADA deverão estar em perfeitas condições de uso durante todo o evento.

2.1.2. HORÁRIOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

2.1.2.1. Montagem: A montagem, instalação e teste dos equipamentos deverão ser realizadas, obrigatoriamente, das 17h do dia 28/08/17, até as 12h do dia 30/08/17.

2.1.2.2. Desmontagem: A desmontagem deverá ser realizada, obrigatoriamente, no dia 1º/09/2017, das 19h às 24h.

2.1.3. Os equipamentos a serem fornecidos e os serviços a serem executados estão discriminados nos quadros abaixo, agrupados de acordo com os espaços onde serão instalados, com indicação da quantidade e das respectivas datas e horários que serão utilizados pelo CRCMG:

2.1.3.1. AUDITÓRIO TOPÁZIO (AUDITÓRIO PRINCIPAL, PARA 1.500 PESSOAS)

QTD	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1	Sonorização completa para o auditório Topázio (mesa de som balanceada e caixas de som amplificadas), compatível com o local, considerando 1.500 pessoas.	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
5	Microfones sem fio.	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Passador de slide sem fio com conexão USB	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
2	Painel de vídeo wall composto por 20 telas de 42 polegadas, zero borda, com suporte e cabeamento necessário para o perfeito funcionamento.	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
2	TV de LED, de 42" para retorno.	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
2	Técnico de áudio e vídeo devidamente uniformizado.	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

2.1.3.2. AUDITÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (3 AUDITÓRIOS PARA 150 PESSOAS, CADA)

QTD	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
3	Sonorização completa para auditório com 150 pessoas (mesa de som balanceada e caixas de som amplificadas compatíveis com os auditórios).	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
6	Microfone sem fio	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
3	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
3	Passador de slide sem fio com conexão USB	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
3	Projetor de Multimídia de, no mínimo, 4.000 ansilumens Full HD (resolução de 1024x768), com mesa de projeção.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
3	Tela de 150 polegadas (3,00m x 2,30 m)	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
3	Técnico de áudio e vídeo devidamente uniformizado.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h

2.1.3.3. SALA VIP

QTD	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1	TV de LED, de 42", com suporte, para Transmissão Simultânea das palestras do Auditório Topázio.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Sonorização (Caixas de som amplificadas) para Transmissão Simultânea das palestras do Auditório Topázio.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Impressora jato de tinta colorida, com capacidade para, no mínimo, 500 impressões.	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Frigobar	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h

2.1.3.4. SALA DE IMPRENSA

QTD	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Impressora laser colorida, com toner, com capacidade para, no mínimo 2.000 impressões, para a sala de imprensa.	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h

2.1.3.5. SECRETARIA

QTD	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
10	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	30/8/17	12h às 22h
4	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

5	Impressora térmica de etiquetas, com, no mínimo, 500 etiquetas cada.	30/8/17	12h às 22h
2	Impressora térmica de etiquetas, com, no mínimo, 500 etiquetas cada.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Técnico de áudio, vídeo e informática devidamente uniformizado.	30/8/17	12 às 22h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h

2.1.3.6. FEIRA DE NEGÓCIOS E ESTANDE DO CRCMG

QTD	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1	Sonorização para a feira de negócios, contendo 4 caixas de som amplificadas, com suporte, cabeamento e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento, a serem instalados na área externa do auditório (local dos estandes), sendo duas caixas de som de cada lado do Minascentro.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Microfone sem fio	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
2	Painel de vídeo wall composto por 4 telas de 42 polegadas, zero borda, com suporte envelopado em tecido.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Técnico com experiência em programação de apresentação, devidamente uniformizado.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	1 (uma) TV de LED 42", com entrada USB e suporte para o estande do CRCMG.	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h

2.1.3.7. OUTROS SERVIÇOS

QTD	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1	Serviço de Filmagem de palestras, coquetel e entrevistas com participantes a ser realizada durante toda a XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, com 1 (uma) câmera Full HD e 1 (um) cinegrafista, incluindo edições em versão longa (na íntegra) e curta (com flashes do evento).	30/8/17	18h às 23h
		31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h
1	Serviços de Transmissão Simultânea das palestras a serem realizadas no auditório principal (Auditório Topázio), durante todo o evento, com 2 (duas) câmeras Full HD, Kramer, 2 (dois) cinegrafistas e toda infraestrutura (cabeamento, equipamentos e instalações) necessária. As imagens e áudios capitados serão transmitidos simultaneamente na TV LED 42" instalada na Sala VIP.	31/8/17	8h às 19h
		1/9/17	8h às 19h

2.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material e mão de obra necessários para instalação e manutenção dos equipamentos, durante todo o evento, garantindo o perfeito funcionamento, bem como, para execução dos serviços objeto do Certame, de acordo com as datas e horários previstas no item 2.1.3.1 a 2.1.3.7.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

2.1.5. PLANTA BAIXA DO LOCAL



ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

3.1. A realização da XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais tem como objetivo o aprimoramento técnico e científico dos profissionais da contabilidade, que vai ao encontro da política de fiscalização preventiva e orientativa, além do Programa de Educação Profissional Continuada, que justifica a realização dos eventos promovidos pelo sistema CFC/CRC's.

ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 518	Projeto: 3012	Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026
----------------------	---------------	-----------------------------------

ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O local será liberado para instalação dos equipamentos descritos no item 2.1.1, **a partir das 17h do dia 29/08/2017.**

5.2. Todos os equipamentos deverão ser **instalados e testados, IMPRETERIVELMENTE, até às 12h do dia 30/08/2017,** e desmontados, **IMPRETERIVELMENTE, no dia 01/09/2017, das 19h às 24h.**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

5.3. Os serviços serão executados de acordo com as datas e horários previstos no item 2.1.1 e a programação/cronograma do evento, sob a coordenação da Gerencia de Desenvolvimento Profissional.

5.4. Caso os prazos não sejam cumpridos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados e os serviços prestados no Minascentro, localizado à Av. Augusto de Lima, 785, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais.

DATA	ASSINATURA DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Julho/2017	

ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico.

ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Menor Preço.

ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. O valor de referência para prestação dos serviços é de **R\$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**.

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

11.2. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO

Não se aplica.

ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30/09/2017.

ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Notificação por escrito.
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, por recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, salvo caso fortuito ou força maior, sem prejuízos das penalidades previstas na Lei Federal nº10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- III. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, por descumprimento de cláusula contratual.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 1º. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida no item III, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

14.2. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº8.666/93.

ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

ITEM 16 – INDICAÇÃO DO FUTURO FISCAL DO CONTRATO

16.1. O Contrato será fiscalizado pelo o Gerente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Responsabilizar-se pela execução do objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, cumprindo com rigidez as descrições e os prazos de entrega com eficiência e qualidade.

17.2. Fornecer toda a mão de obra, uniformes e materiais necessários para a prestação dos serviços, conforme descrito neste Termo de Referência.

17.3. Responsabilizar-se pelo pagamento das remunerações dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, incluindo as eventuais horas extraordinárias, bem como, dos encargos trabalhistas e previdenciários, fornecimento de vales-transportes, alimentação, indenizações por acidentes de trabalho, entre outros benefícios e despesas devidos, inclusive possíveis causas trabalhistas, relacionadas aos serviços objeto do presente contrato.

17.4. Utilizar somente profissionais especializados para os serviços, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, devidamente uniformizados e com crachá de identificação.

17.5. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços.

17.6. Responsabilizar-se pela segurança do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após a desmontagem do evento, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual adequado às atividades que serão desenvolvidas.

17.7. Responsabilizar-se por toda a providência e obrigação estabelecida na legislação específica de acidente de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços.

17.8. Disponibilizar um preposto responsável pela coordenação técnica dos equipamentos e serviços objetos deste Certame, para ficar à disposição da organização geral antes e durante a realização do evento, devendo utilizar, durante todo o evento, uniforme e rádios-comunicadores para agilizar o atendimento às eventuais ocorrências que possam ocorrer.

17.9. Cumprir integralmente todos os prazos estabelecidos no Item 5 deste Termo de Referência.

17.10. Entregar até às 12h do dia 30/08/2017, toda a estrutura montada e instalada, devendo realizar testes, para garantir que todos os equipamentos estarão em perfeito funcionamento durante todo evento.

17.11. Desmontar e retirar do local, todos os materiais e equipamentos, até às 24h do dia 1º/09/2017.

17.12. Substituir em, no máximo, 15 minutos, todo e qualquer aparelho que apresentar algum tipo de defeito, sem ônus para o CRCMG. Caso o prazo não seja cumprido, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

17.14. Disponibilizar técnico especializado para os serviços de reparos e manutenção dos materiais e equipamentos, durante toda realização do evento.

17.15. Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

17.16. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual, bem como a situação regularidade quanto ao FGTS, INSS e Justiça Trabalhista.

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

18.2. Apontar equipe responsável para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada.

18.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições, preço e prazo estabelecidos no contrato.

18.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços.

18.5. Garantir o acesso da contratada ao local de realização do evento.

18.6. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

18.7. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

DATA	ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Julho/2017	
DATA	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG
Julho/2017	

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

(E-MAIL): _____

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática e prestação de serviços de sonorização, filmagem e transmissão simultânea, para a XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no Minascentro, Belo Horizonte, Minas Gerais, nas condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

AUDITÓRIO TOPÁZIO (AUDITÓRIO PRINCIPAL, PARA 1.500 PESSOAS)					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VR UNIT DIÁRIAS	VR TOTAL
1	1	Sonorização completa para o auditório Topázio (mesa de som balanceada e caixas de som amplificadas), compatível com o local, considerando 1.500 pessoas.	3	R\$	R\$
2	5	Microfones sem fio.	3	R\$	R\$
3	1	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	3	R\$	R\$
4	1	Passador de slide sem fio com conexão USB	3	R\$	R\$
5	2	Painel de vídeo wall composto por 20 telas de 42 polegadas, zero borda, com suporte e cabeamento necessário para o perfeito funcionamento.	3	R\$	R\$
6	2	TV de LED, de 42" para retorno.	3	R\$	R\$
7	2	Técnico de áudio e vídeo devidamente uniformizado.	3	R\$	R\$

AUDITÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (3 AUDITÓRIOS PARA 150 PESSOAS, CADA)					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VR UNIT DIÁRIAS	VR TOTAL
8	3	Sonorização completa para auditório com 150 pessoas (mesa de som balanceada e caixas de som amplificadas compatíveis com os auditórios).	2	R\$	R\$
9	6	Microfone sem fio	2	R\$	R\$
10	3	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	2	R\$	R\$
11	3	Passador de slide sem fio com conexão USB	2	R\$	R\$
12	3	Projetor de Multimídia de, no mínimo, 4.000 ansilumens Full HD (resolução de 1024x768), com mesa de projeção.	2	R\$	R\$
13	3	Tela de 150 polegadas (3,00m x 2,30 m)	2	R\$	R\$
14	3	Técnico de áudio e vídeo devidamente uniformizado.	2	R\$	R\$

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

SALA VIP					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VR UNIT DIÁRIAS	VR TOTAL
15	1	TV de LED, de 42", com suporte, para Transmissão Simultânea das palestras do Auditório Topázio.	2	R\$	R\$
16	1	Sonorização (Caixas de som amplificadas) para Transmissão Simultânea das palestras do Auditório Topázio.	2	R\$	R\$
17	1	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	3	R\$	R\$
18	1	Impressora jato de tinta colorida, com capacidade para, no mínimo, 500 impressões.	3	R\$	R\$
19	1	Frigobar	3	R\$	R\$
SALA DE IMPRENSA					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VR UNIT DIÁRIAS	VR TOTAL
20	1	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	3	R\$	R\$
21	1	Impressora laser colorida, com toner, com capacidade para, no mínimo 2.000 impressões, para a sala de imprensa.	3	R\$	R\$
SECRETARIA					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VR UNIT DIÁRIAS	VR TOTAL
22	10	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	1	R\$	R\$
23	4	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	2	R\$	R\$
24	5	Impressora térmica de etiquetas, com, no mínimo, 500 etiquetas cada.	1	R\$	R\$
25	2	Impressora térmica de etiquetas, com, no mínimo, 500 etiquetas cada.	2	R\$	R\$
26	1	Técnico de áudio, vídeo e informática devidamente uniformizado.	3	R\$	R\$
FEIRA DE NEGÓCIOS E ESTANDE DO CRCMG					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VR UNIT DIÁRIAS	VR TOTAL
27	1	Sonorização para a feira de negócios, contendo 4 caixas de som amplificadas, com suporte, cabeamento e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento, a serem instalados na área externa do auditório (local dos estandes), sendo duas caixas de som de cada lado do Minascentro.	2	R\$	R\$
28	1	Microfone sem fio	2	R\$	R\$
29	2	Painel de vídeo wall composto por 4 telas de 42 polegadas, zero borda, com suporte envelopado em tecido.	2	R\$	R\$
30	1	Computador (notebook ou desktop com monitor, teclado e mouse) com pacote Microsoft Office 2013, ou superior e acesso à rede sem fio.	2	R\$	R\$
31	1	Técnico com experiência em programação de apresentação, devidamente uniformizado.	2	R\$	R\$
32	1	1 (uma) TV de LED 42", com entrada USB e suporte para o estande do CRCMG.	3	R\$	R\$

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

OUTROS SERVIÇOS					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VR UNIT DIÁRIAS	VR TOTAL
33	1	Serviço de Filmagem de palestras, coquetel e entrevistas com participantes a ser realizada durante toda a XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, com 1 (uma) câmera Full HD e 1 (um) cinegrafista, incluindo edições em versão longa (na íntegra) e curta (com flashes do evento).	3	R\$	R\$
34	1	Serviços de Transmissão Simultânea das palestras a serem realizadas no auditório principal (Auditório Topázio), durante todo o evento, com 2 (duas) câmeras Full HD, Kramer, 2 (dois) cinegrafistas e toda infraestrutura (cabearamento, equipamentos e instalações) necessária. As imagens e áudios capitados serão transmitidos simultaneamente na TV LED 42" instalada na Sala VIP.	2	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$ (.....)		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais (venda e serviço), com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

O valor ofertado será fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 016/2017, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por seu presidente, Contador XXXXXXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominado CRCMG, e, de outro, XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, na Rua/AVXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado por seu representante legal, XXXXXXXX, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando as partes contratantes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar nº 123, de 13/12/2006 e Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, com aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de equipamentos de áudio, visual e informática durante a realização da XI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, no Minascentro, Belo Horizonte, Minas Gerais, nas condições estabelecidas no Edital nº 016/2017 e no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Integram este contrato o Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 016/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Responsabilizar-se pela execução do objeto em estrita conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 016/2017, cumprindo com rigidez as descrições e os prazos de entrega com eficiência e qualidade.

2.2. Fornecer toda a mão de obra, uniformes e materiais necessários para a prestação dos serviços, conforme descrito Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 016/2017.

2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento das remunerações dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, incluindo as eventuais horas extraordinárias, bem como, dos encargos trabalhistas e previdenciários, fornecimento de vales-transportes, alimentação, indenizações por acidentes de trabalho, entre outros benefícios e despesas devidos, inclusive possíveis causas trabalhistas, relacionadas aos serviços objeto do presente contrato.

2.4. Utilizar somente profissionais especializados para os serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 016/2017, devidamente uniformizados e com crachá de identificação.

2.5. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços.

2.6. Responsabilizar-se pela segurança do pessoal, equipamentos e material de montagem, antes, durante e após a desmontagem do evento, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual adequado às atividades que serão desenvolvidas.

2.7. Responsabilizar-se por toda a providência e obrigação estabelecida na legislação específica de acidente de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços.

2.8. Disponibilizar um preposto responsável pela coordenação técnica dos equipamentos e serviços objetos deste Certame, para ficar à disposição da organização geral antes e durante a realização do evento, devendo

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

utilizar, durante todo o evento, uniforme e rádios-comunicadores para agilizar o atendimento às eventuais ocorrências que possam ocorrer.

2.9. Cumprir integralmente todos os prazos estabelecidos no Item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 016/2017.

2.10. Entregar até às 12h do dia 30/08/2017, toda a estrutura montada e instalada, devendo realizar testes, para garantir que todos os equipamentos estarão em perfeito funcionamento durante todo evento.

2.11. Desmontar e retirar do local, todos os materiais e equipamentos, até às 24h do dia 1º/09/2017.

2.12. Substituir em, no máximo, 15 minutos, todo e qualquer aparelho que apresentar algum tipo de defeito, sem ônus para o CRCMG. Caso o prazo não seja cumprido, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

2.14. Disponibilizar técnico especializado para os serviços de reparos e manutenção dos materiais e equipamentos, durante toda realização do evento.

2.15. Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento.

2.16. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual, bem como a situação regularidade quanto ao FGTS, INSS e Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CRCMG

3.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.2. Apontar equipe responsável para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada.

3.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições, preço e prazo estabelecidos no contrato.

3.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços.

3.5. Garantir o acesso da contratada ao local de realização do evento.

3.6. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

3.7. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CUSTOS

4.1. O valor global pela prestação dos serviços é de R\$ (.....), cujo desembolso dar-se-á com recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.026.

4.2. Os valores estipulados acima são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	155/2017
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2017

5.2. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30/09/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O contrato será fiscalizado pelo Gerente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprir as condições deste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- I. Notificação por escrito.
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, por descumprimento de cláusula contratual.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 1º. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida no item II, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contador XXXXXXXX

EMPRESA XXXX
XXXXXXXXX – XXXXXXXX

Testemunhas

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____